



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.050/79 =

DISPONGO SOBRE: Abertura de crédito especial de Cr\$ 22.500,00, para ocorrer despesas com a concessão de auxílio à ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PROMOÇÃO DOS ALBERGADOS (APPA)

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica o Prefeito Municipal de Presidente Prudente, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças, um crédito especial até a importância de Cr\$. . 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a concessão de um auxílio à ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PROMOÇÃO DOS ALBERGADOS (A.P.P.A.).

ARTIGO 2º -Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

03.12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - ASSOM

2.06.19 - Subvenção à Associação Prudentina de Proteção ao Albergado. Cr\$ 22.500,00

TOTAL.....Cr\$ 22.500,00

ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dezenove (19) dias do mês de Julho de 1.979.



continuação da lei nº 2.050/79

fls. 02

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezanove (19) dias do mês de Julho de 1.979.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Director da D.A.

a
z
l
e

PUBLICADO EM 21/07/79
JORNAL O Imparcial
Ed. Cassimiro
SACATÓRIAS